Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/vnIPk1A6KPzlODExfzvCdNPhd6K7ngx2 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 16/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA LEGISLAÇÃO COMPILADA DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Vereador *Caio Jardim*, protocolado na Casa Legislativa no dia 18/10/2023 e encaminhado para parecer.

O projeto no tocante aos requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade, serão analisados oportunamente. Senão, vejamos.

A matéria visa:

> *Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, quadrimestralmente, no seu Jornal Oficial, a versão atualizada e compilada da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício em curso.*
> *Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita até o dia 15 dos meses de maio, setembro e janeiro, e deve incluir todas as alterações realizadas por meio de leis, decretos, ou outros meios de alteração durante o período, garantindo transparência e clareza nas peças orçamentárias.*

A matéria visa dar publicidade, clareza e informação atualizada quadrimestralmente nas leis orçamentárias, levando em consideração que as alterações nas peças são constantes no decorrer do exercício financeiro.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/vnlPk1A6KPzlODExfzvCdNPhd6K7ngx2 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

A matéria tratada não é de competência exclusiva do Poder Executivo, mas concorrente, portanto, a autoria por parte de vereador tem amparo legal

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 16/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 1º de novembro de 2023.

Gustavo Sabá

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer JR - PL 16-23 - Leg

ID única do documento: #vnIPk1A6KPzlODExfzvCdNPhd6K7ngx2

Este Log é exclusivo ao documento #vnIPk1A6KPzlODExfzvCdNPhd6K7ngx2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-01 15:29:49
Mensagem: Assinar parecer....

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10** | **172.70.54.144**
Data: **06/11/2023 12:39:50** | Hash: **#ZJWxXPC6l6Z6jI7rXbN6YyYmqZj5UYEz**

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06** | **172.69.90.67**
Data: **01/11/2023 15:39:59** | Hash: **#ZLxbQ9k9VuQVI4nudF93ZCfuUypS3Ckv**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03** | **172.69.90.66**
Data: **01/11/2023 15:32:06** | Hash: **#VficiFMAQlXXjeyX4XidXFaEKvhXe5li**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/vnIPk1A6KPzlODExfzvCdNPhd6K7ngx2

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20